



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 31

PRESIDENTE

UNICA APROVADO
S.S. 31 DISCUSSÃO

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 550 2002.

(de 27 de março de 2003)

INSTITUI VERBA DE GABINETE PARA OS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Caieiras verba de gabinete, com o objetivo de ressarcir despesas efetuadas por em razão do exercício de seu mandato.

Artigo 2º - A entrega do numerário a que se refere o artigo 1º, bem como a respectiva prestação de contas serão efetuadas através de adiantamento nos termos de lei específica.

Artigo 3º - A verba de que trata a presente lei, destina-se a despesas com combustível, memorandos, material de escritório, troca de óleo lubrificante, consertos de pneus e despesas com correspondências e outros serviços de terceiros.

Parágrafo único: - As despesas com combustível, troca de óleo, conserto de pneus e taxa de pedágio, deverão ser comprovadas com a citação do número da placa do veículo, marca, ano, modelo e destino.

Artigo 4º - Os comprovantes destinados à prestação de contas deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Caieiras e não poderão conter emendas ou rasuras.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ROBERTO HAMAMOTO
SEGUNDO SECRETÁRIO